



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A – TELEBRAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
E DE TÉCNICO EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
EDITAL Nº 8 – TELEBRAS, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Presidente de Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRAS torna pública a **prorrogação, por mais dois anos**, do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 1 – TELEBRAS, de 3 de janeiro de 2013, a contar do dia 30 de abril de 2015, para os cargos/localidades a seguir especificados.

1 DOS CARGOS/LOCALIDADES

- 1.1 Relação dos cargos/localidades de vaga para os quais o prazo de validade do concurso foi prorrogado.
- 1.1.1 Cargo 1: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Advogado/Brasília;
- 1.1.2 Cargo 1: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Advogado/Belém;
- 1.1.3 Cargo 1: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Advogado/Fortaleza;
- 1.1.4 Cargo 1: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Advogado/Porto Alegre;
- 1.1.5 Cargo 1: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Advogado/Rio de Janeiro;
- 1.1.6 Cargo 1: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Advogado/São Paulo;
- 1.1.7 Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Administrativo/ Brasília;
- 1.1.8 Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Administrativo/Belém;
- 1.1.9 Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Administrativo/Fortaleza;
- 1.1.10 Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Administrativo/Porto Alegre;
- 1.1.11 Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Administrativo/Rio de Janeiro;
- 1.1.12 Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Administrativo/São Paulo;
- 1.1.13 Cargo 4: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Comercial/Belém;
- 1.1.14 Cargo 4: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Comercial/Fortaleza;
- 1.1.15 Cargo 4: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Comercial/Porto Alegre;
- 1.1.16 Cargo 4: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Comercial/Rio de Janeiro;
- 1.1.17 Cargo 5: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Estatística/Brasília;
- 1.1.18 Cargo 7: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Marketing/Brasília;
- 1.1.19 Cargo 8: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista Superior – Subatividade: Psicologia/Brasília;
- 1.1.20 Cargo 9: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista TI/Brasília;
- 1.1.21 Cargo 9: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Analista TI/Rio de Janeiro;
- 1.1.22 Cargo 10: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Contador/Brasília;

- 1.1.23 Cargo 11: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro Eletricista/Belém;
- 1.1.24 Cargo 11: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro Eletricista/Fortaleza;
- 1.1.25 Cargo 11: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro Eletricista/São Paulo;
- 1.1.26 Cargo 12: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro de Telecomunicações/Belém;
- 1.1.27 Cargo 12: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro de Telecomunicações/Fortaleza;
- 1.1.28 Cargo 12: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro de Telecomunicações/Porto Alegre;
- 1.1.29 Cargo 12: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro de Telecomunicações/Rio de Janeiro;
- 1.1.30 Cargo 12: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro de Telecomunicações/São Paulo;
- 1.1.31 Cargo 12: Especialista em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Engenheiro de Telecomunicações/Salvador;
- 1.1.332 Cargo 13: Técnico em Gestão de Telecomunicações – Ocupação: Assistente Administrativo/Brasília.



JORGE RICARDO BITTAR

Presidente de Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRAS